

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5D3C7D77

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Adm., Plan. e Desenvolvimento (Despacho nº. 1), visando a contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para “**19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**” programado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas da Administração Pública LTDA., instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 5), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 7) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 8).
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para Inscrição da Pregoeira do Município, e o valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais), para Inscrição da Diretora Executiva do Município, o que totaliza o valor de R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais), para contratação de serviço de pagamento de 2 (duas) inscrições para o “19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:634E49B5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2024 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural (Despacho nº. 1), visando a contratação do Projeto lugares de charme – Formato impacto coletivo para Prefeituras, instruída na forma de Inexigibilidade de Licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação (Despacho nº 3), atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da Inexigibilidade de Licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação (Despacho nº. 5) e pela Assessoria Jurídica (Despacho nº. 6).

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **C D RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº. 12.830.308/0001-43, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para contratação do projeto lugares de charme – Formato Impacto Coletivo para Prefeituras.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A8C57038

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2022 - PMJ/RN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
004/2023 – PMJ/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **ALEXANDRE VERAS BRITO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.474.151/0001-70. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Alexandre Veras Brito
CNPJ/MF nº. 03.474.151/0001-70
ALEXANDRE VERAS BRITO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C0EC5255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2024-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o Servidor o Sr. Thiago Rafael Gama Oliveira, inscrito no CPF: 082.467.044-27, Guarda Municipal, em viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar do Evento Assembleias Itinerantes que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2024, nas instalações do Hotel Villa Oeste, localizado à Av. Presidente Dutra, 870 – Ilha de Santa Luzia - Mossoró-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 21 de fevereiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal